

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A pandemia da Covid-19 acrescentou pressões orçamentais significativas, tanto do lado da despesa como do lado da receita, tornando-se tanto mais imperativo combater a evasão e a fraude fiscal. Além da exiguidade de recursos orçamentais, este combate assume uma dimensão moral, em todas as alturas mas particularmente nestas em que todos devem contribuir para o desafio civilizacional de derrotar esta pandemia e vencer a consequente crise económica e social.

Segundo dados do Tax Justice Network, a República Portuguesa perde anualmente 1.046 milhões de dólares para o “abuso fiscal global”, dos quais 494 milhões perpetrado por empresas e 552 milhões por indivíduos singulares. Não é certamente alheio aos esforços do XXI e XXII Governos Constitucionais que as receitas fiscais perdidas para o abuso fiscal global (1,9% da receita fiscal) sejam inferiores à média global (2,6%) ou europeia (3,4%).

Uma das ferramentas essenciais no combate à fraude e evasão fiscal é o “*Common Reporting Standard*” (CRS) da OCDE, adotado em julho 2014, e procurando partilhar com outras administrações tributárias, automaticamente e com base anual, informação financeira obtida a partir das instituições financeiras nacionais.

Além do CRS, a partilha de informações fiscais é, ainda, sujeita aos regimes ao abrigo das Diretivas de Cooperação Administrativa (DAC1 e DAC2, transpostos para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 61/2013, de 10 de maio, e Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de outubro) e da Lei estadunidense de cumprimento fiscal por parte de entidades com contas no estrangeiro (FATCA, implementado em Portugal através de Acordo aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 183/2016).

Portugal comprometeu-se com a primeira troca de informação em 2017 tendo em 2019, ao abrigo do CRS, da DAC1 e DAC2 e da FATCA, recebido e enviado informações para 79 e 68 jurisdições fiscais, respetivamente, sendo o total de registos de contribuintes de 1.137.889 recebidos e 2.698.799 enviados.

Todavia, o Índice de Sigilo Financeiro, também desenvolvido pelo Tax Justice Network, aponta alguns caminhos para uma mais ampla implementação do CRS em Portugal. Registam, nomeadamente, a opção de não-inclusão no CRS português de não-residentes cuja residência seja em jurisdições não participantes (uma abordagem denominada pela OCDE como «Wider»,

em vigor em 17 dos 27 Estados-Membros da União Europeia). É, ainda, incerta a inclusão de entidades que emitam, detenham, negociem ou troquem em cripto-ativos, a possibilidade de utilização de informação obtida através do CRS para fins não-fiscais, como o combate à corrupção e ao branqueamento de capitais. Por fim, é sugerida a cooperação com administrações tributárias de países menos desenvolvidos para a implementação no seu país do CRS.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, os Deputados abaixo assinados vêm questionar o Senhor Ministro de Estado e das Finanças:

- É intenção do Ministério vir a adotar a abordagem “Wider” nos reportes CRS? Se sim, quando e quais são as atuais barreiras à sua implementação? Se não, porque não?
- Pretende o Ministério incluir as entidades que emitam, detenham, negociem ou troquem cripto-ativos no CRS?
- É atualmente ou pretende-se que de futuro as informações obtidas através do CRS possam vir a ser utilizadas para fins não-fiscais, como o combate à corrupção e ao branqueamento de capitais?
- Existem entraves legislativos à utilização desta informação para estes fins?
- Considera o Ministério, no âmbito das atividades de cooperação, assistência técnica e formação já existentes com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) em matérias fiscais e aduaneiras, apoiar estes países na adoção do CRS?

Palácio de São Bento, 28 de janeiro de 2021

Deputado(a)s

MIGUEL MATOS(PS)
FERNANDO ANASTÁCIO(PS)
JOÃO PAULO CORREIA(PS)
NUNO SÁ(PS)
RICARDO LEÃO(PS)
HUGO COSTA(PS)
ANTÓNIO GAMEIRO(PS)
VERA BRAZ(PS)
ANA PAULA VITORINO(PS)
JOÃO PAULO PEDROSA(PS)
PEDRO SOUSA(PS)
JOANA LIMA(PS)
CARLOS BRÁS(PS)